



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELotas  
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS DE SELEÇÃO E INGRESSO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO, CPSI Nº 071 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015**

A Universidade Federal de Pelotas, por meio da Coordenação de Processos de Seleção e Ingresso (CPSI), torna pública a realização de processo seletivo simplificado para a contratação de **PROFESSOR SUBSTITUTO** para atender a necessidade temporária, de acordo com a Lei nº 8.745/93 e suas alterações posteriores, conforme indicado a seguir:

## **1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1. Período de inscrições: **de 09 a 18 de novembro de 2015.**

1.2 As inscrições serão recebidas na Coordenação de Processo de Seleção e Ingresso (CPSI), localizada na Rua Gonçalves Chaves, 3126, Pelotas/RS - Fone: (53) 3222-4060 no horário, de segunda a sexta, **das 8h às 17h.**

1.3. Para a inscrição, deverão ser entregues os documentos e comprovantes a seguir descritos, acompanhados do Requerimento de Inscrição para Professores Substitutos, disponível no endereço <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/formularios/>. As informações do requerimento devem ser preenchidas à mão, em letra legível e o candidato será responsabilizado no caso de alguma informação incompleta ou ilegível (como, por exemplo, o endereço para recebimento de correspondências). A seguir, os documentos exigidos **no ato da inscrição**:

a) documento de identidade (cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para inscrição presencial);

b) *Curriculum Lattes* atualizado. Não serão aceitos volumes encadernados ou com espiral; apenas o currículo, **SEM** os documentos comprobatórios, que deverão ser entregues à banca examinadora no ato da instalação da banca.

c) comprovante **ORIGINAL** de recolhimento da taxa de inscrição, junto ao Banco do Brasil, (**NÃO SERÁ ACEITO AGENDAMENTO DE PAGAMENTO COMO COMPROVANTE**), no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), através de **guia de recolhimento único (GRU)**, e para o seu preenchimento devem ser utilizados os seguintes dados: Código da Unidade Gestora (UG): 154047; Gestão 15264; Código do recolhimento: 28883-7, disponível no endereço [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp).

d) declaração de que, nos últimos vinte e quatro (24) meses, não teve contrato temporário com Instituição Federal de Ensino (**já constante no formulário de inscrição**), conforme dispõe o art. 9º, III, da Lei 8745/93.

1.3.1. O candidato receberá uma cópia do formulário original de inscrição, atestada por funcionário da CPSI, para inscrição realizada presencialmente.

1.3.2. A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou por procurador legalmente habilitado (procuração simples, com firma reconhecida em cartório) ou por via postal (SEDEX), desde que a entrega no destino na COORDENAÇÃO DE PROCESSOS DE SELEÇÃO E INGRESSO aconteça **ATÉ O ÚLTIMO DIA DE INSCRIÇÕES**. Não nos responsabilizamos por eventual atraso dos correios, entregas fora do horário ou em finais de semana. As correspondências que chegarem fora do prazo não serão recebidas e serão devolvidas ao destinatário.

1.3.3. A inscrição por via postal, exclusivamente por SEDEX, deverá ser remetida para o endereço: COORDENAÇÃO DE PROCESSOS DE SELEÇÃO E INGRESSO DA UFPEL – **Edital 071/2015** – na Rua Gonçalves Chaves, 3126, Pelotas/RS.

1.3.3.1. **As inscrições via SEDEX que não constarem as informações do item 1.3.3. em especial o número do edital, poderão não ser aceitas.**

1.3.4. A inscrição via SEDEX, se efetuada, será por conta e risco do candidato, não se responsabilizando a UFPEL por extravios, documentos incompletos, atrasos ou outras ocorrências que impeçam a efetiva inscrição do candidato.

1.3.5. A Coordenação de Processos de Seleção e Ingresso não atestará o documento de identidade original enviado por via postal/SEDEX, somente será aceita cópia autenticada em cartório, assim como não se responsabilizará pelos documentos enviados.

1.4. Poderão requerer isenção da taxa de inscrição os candidatos que se enquadrem nas disposições do Decreto nº 6593, de 02/10/2008. Para tanto, deverão preencher o formulário padrão para Professores Substitutos, disponível no endereço: <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/formularios/> e entregá-lo na Coordenação de Processos de Seleção e Ingresso, nos dias **09 e**

**10 de novembro de 2015**, das 8h às 17h ou por via postal, **exclusivamente por SEDEX**, devendo ser remetida para o endereço: COORDENAÇÃO DE PROCESSOS DE SELEÇÃO E INGRESSO DA UFPEL – Edital 061/2015- ISENÇÃO – Rua Gonçalves Chaves, 3126, Pelotas / RS. O resultado dos pedidos de isenção será divulgado no site da CPSI, na data provável **de 11 de novembro de 2015**. Os candidatos que tiverem o pedido de isenção indeferido deverão pagar o valor integral da taxa de inscrição até o último dia do prazo previsto nos itens 1.1 e 1.2.

1.5. É vedada a inscrição condicional, via fax, e-mail e/ou fora do prazo.

1.6. A inscrição neste processo implica, desde logo, **conhecimento e tácita aceitação**, por parte do candidato, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, além das condições estabelecidas para a realização dos concursos, fixadas na Resolução / COCEPE nº 04/2014 (anexos II e III), nº 09/2009 e nº 14/2009, das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.7. O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do concurso por parte da administração.

1.8. O candidato poderá concorrer a mais de uma vaga, devendo optar, todavia, por apenas uma delas, na hipótese de conflito entre os cronogramas de realização das provas.

1.9. A homologação das inscrições, a composição da Comissão Examinadora e as datas das provas serão de competência da respectiva Unidade e serão divulgados no site da CPSI (<http://concursos.ufpel.edu.br/wp/>).

## **2. DA RESERVA DE VAGAS**

2.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no Concurso Público de que trata este Edital, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.

2.1.1. O candidato com deficiência, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de cinco por cento (5%) em face da classificação obtida. Nesse edital, o percentual reserva 01 (uma) vaga à pessoa com deficiência.

2.2. O direito à nomeação nas vagas reservadas às pessoas com deficiência será definido pelo laudo apresentado, o qual será avaliado e homologado pela Junta Médica Oficial indicada pela UFPEL.

2.2.1. Caso a Junta Médica Oficial indicada pela Universidade Federal de Pelotas – UFPEL reconheça incompatibilidade entre a deficiência e o cargo a ser ocupado ou, ainda, a não observância ao que dispõe o Art. 4º do Decreto 3.298/99, o candidato não será considerado apto à investidura no cargo e permanecerá na classificação geral, concorrendo com as demais pessoas sem deficiência.

2.3. Os candidatos com deficiência deverão obrigatoriamente encaminhar à Secretaria dos Conselhos laudo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, tendo como prazo máximo o último dia de inscrições para recebimento na Secretaria dos Conselhos Superiores.

2.4. A data de emissão do laudo não poderá ser superior a noventa (90) dias que antecede a data de publicação deste edital.

2.5. As pessoas com deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.

2.6. O candidato que desejar concorrer à reserva de vaga para pessoas com deficiência deverá obrigatoriamente, no ato da inscrição, selecionar a opção. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não selecionar esta condição e não cumprir o determinado nesse edital terá sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

2.6.1. Caso o candidato apresente recurso solicitando revisão da sua inscrição, como deficiente, inscrição realizada em desacordo ao edital, o recurso não será considerado, sendo indeferido.

2.7. Ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União, na forma da Lei. Nesse edital, o percentual reserva 02 (duas) vagas aos candidatos autodeclarados negros.

2.7.1. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 03 (três).

2.7.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

2.8. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

2.8.1. O candidato que desejar concorrer à reserva de vaga para candidatos negros deverá, obrigatoriamente, selecionar a opção de reserva de vaga no ato da inscrição e encaminhar autodeclaração disponível no site dos concursos (aba formulários), tendo como prazo máximo o último dia de inscrições para recebimento na Secretaria dos Conselhos Superiores. O candidato que, no ato da inscrição, não selecionar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

2.8.2. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.9. Os candidatos negros concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

2.9.1. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.9.2. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

2.9.3. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos negros aprovados, para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

2.10. A publicação do resultado final será feita em listas específicas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos aprovados (inscritos por ampla concorrência, pessoas com deficiência e negros); outra somente com a pontuação dos candidatos inscritos com reserva de vagas para pessoas com deficiência (aprovados) e outra somente com a pontuação dos candidatos inscritos como reserva de vagas para negros (aprovados).

2.11. O preenchimento das vagas será feito pela ordem decrescente da nota obtida, conforme a lista específica citada no subitem anterior (2.10), ficando esclarecido que: a) no caso de o primeiro colocado concorrer como candidato da ampla concorrência, a vaga será destinada ao candidato declarado deficiente ou negro, ainda que a sua nota seja menor do que ao candidato da ampla concorrência; b) em caso de empate entre os cotistas (Pessoas com Deficiência e/ou Negros) prevalecerá o candidato inscrito como Pessoa com Deficiência; c) a nomeação observará o quantitativo geral de vagas disposto no edital, sendo nomeado o melhor classificado dentre as vagas reservadas neste Edital; c) caso haja candidatos negros ou deficientes aprovados dentro do quantitativo de vagas reservadas, será nomeado o candidato com maior nota entre eles, independente da área do conhecimento; d) os candidatos somente concorrerão à vaga/área para qual realizaram a inscrição.

2.12. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

2.13. Não havendo aprovação de candidatos inscritos nas modalidades das cotas para o preenchimento de vaga(s) prevista em reserva especial, essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados na ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

### 3. DAS PROVAS

3.1. O programa do processo de seleção consta do Anexo II deste Edital.

3.2. No caso de indeferimento de inscrições, o candidato, que se julgar prejudicado, poderá recorrer, com efeito suspensivo, ao COCEPE, dentro do prazo de dois (2) dias úteis, a contar da data fixada no subitem 2.1.

3.3. A seleção será constituída por Prova de Títulos, peso quatro (4), e Prova Didática, peso seis (6). A prova Didática será realizada em sessão pública e gravada para efeito de registro e avaliação, nos termos do §3º do art. 13 do Decreto nº 6.944/2009.

3.4. Os documentos comprobatórios do currículo - cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais - **serão entregues à Comissão Examinadora**, juntamente com o formulário padrão para entrega de títulos para Professores Substitutos, disponível no endereço <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/formularios/>, em duas (2) vias, nas quais serão especificados os títulos entregues.

3.5. O candidato deverá numerar cada título entregue com o mesmo número com o qual está identificado na listagem do formulário para entrega de títulos.

3.6. Os títulos entregues e o formulário para entrega de títulos serão conferidos e recebidos, sob a responsabilidade da Comissão Examinadora, que atestará formalmente, o recebimento da documentação na 2ª via, devolvendo esta ao candidato.

3.7 O candidato deverá acompanhar as informações sobre a data de realização do concurso, através do site <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/>, no link específico deste edital.

#### 4. DOS RECURSOS

6.1 Serão admitidos recursos relacionados ao processo de homologação das inscrições e/ou resultado final do concurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, de acordo com a Resolução nº 09/2009.

6.2 Os pedidos de recursos deverão ser apresentados à SCS (Secretaria dos Conselhos Superiores) e dirigidos ao presidente do COCEPE, através de requerimento devidamente fundamentado, que indique com precisão o item objeto do pedido.

6.3. Esse requerimento deverá ser entregue exclusivamente no endereço Praça 7 de Julho, 180 – Centro – Pelotas, no horário das 8h30min às 17h, ou poderá ser enviado via SEDEX, com cópia enviada em formato eletrônico, via e-mail, para o endereço [scs@ufpel.edu.br](mailto:scs@ufpel.edu.br).

6.4 Não serão aceitos os recursos interpostos fora do prazo, ou em desacordo com este edital, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

#### 5. DA REMUNERAÇÃO

5.1. A remuneração das vagas dispostas neste edital será feita na forma prescrita pela Orientação Normativa nº05, de 28 de outubro de 2009, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, tomando-se por referencial os parâmetros remuneratórios do Padrão Inicial da Classe de Professor Auxiliar, conforme quadro a seguir:

QUADRO DE VAGAS				REMUNERAÇÃO (“A” + “B” OU “C” OU “D”) (ON no 05/2009 – SRH/MP, Leis no 12.772/2012 e 12.863/2013)			
FUNÇÃO	NÍVEL	REGIME	VAGAS*	VENCIMENTO BÁSICO (A)	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO		
					ESPECIALISTA (B)	MESTRE (C)	DOUTOR (D)
PROF.SUBSTITUTO (AUXILIAR, ASSISTENTE –A ou ADJUNTO – A)	1	40h	09	R\$ 2.814,01	R\$ 370,72	R\$ 985,69	R\$ 2.329,40
PROF.SUBSTITUTO (AUXILIAR, ASSISTENTE –A ou ADJUNTO – A)	1	20h	00	R\$ 2.018,77	R\$ 155,08	R\$ 480,01	R\$ 964,82

\*Reservadas 02 vagas para candidatas autodeclarados negros e 01 vaga para pessoas com deficiência.

5.2. Os candidatos aprovados e admitidos terão remuneração correspondente àquela do Professor Auxiliar, Assistente-A ou Adjunto-A, nível I, sendo composta por Vencimento Básico (VB) e Retribuição por Titulação (RT). A Retribuição por Titulação (RT) será **proporcional ao regime de trabalho** e equivalente ao título de maior grau acadêmico exigido no quadro de vagas do Anexo I neste edital, para a área a qual concorre e efetivamente comprovado pelo candidato quando da admissão.

#### 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. É proibida a contratação, nos termos do Art. 6º da Lei nº 8745/93, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

6.2. Não poderão ser contratados servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987.

6.3. Para os subitens 6.1 e 6.2, excetuam-se os casos previstos no artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b, c da Constituição Federal, observado o parágrafo 10 da Emenda Constitucional nº 20, publicada no DOU de 16/12/98.

6.4. É vedada a contratação de candidatos, professores substitutos ou visitantes, cujos contratos tenham expirado há menos de vinte e quatro (24) meses.

6.5. O candidato selecionado será contratado por tempo **determinado**, por um período **de até 01 (um) ano**, admitida a prorrogação, desde que o prazo total não exceda a 02 (dois) anos, conforme legislação vigente.

6.6. O ingresso dos candidatos ficará condicionado a exames clínicos, solicitados pelo Serviço Médico Pericial da UFPel.

6.7A leitura e o cumprimento estrito das normas deste edital, a busca de esclarecimentos e a postulação tempestiva de retificações necessárias, constituem ônus do candidato e é de sua inteira responsabilidade acompanhar toda e qualquer publicação referente ao concurso, que será feita exclusivamente no endereço <http://concursos.ufpel.edu.br/>

6.8. O processo seletivo simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Instituição.

6.9. Fazem parte do presente edital:

Anexo I – Área, nº de vagas e titulação exigida;

Anexo II – Programa.

6.10. O inteiro teor deste Edital, bem como suas atualizações, estará disponível na página <http://concursos.ufpel.edu.br/>e informações podem ser obtidas pelos telefones (53)3222-4060 ou através do e-mail: [cpsi.ufpel@gmail.com](mailto:cpsi.ufpel@gmail.com)

Profª. Drª. Helenara Plaszewski Facin  
Coordenadora da CPSI

Prof. Dr. Mauro Augusto Burkert Del Pino  
Reitor

## ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

Unidade/Curso/Processo	Área/Vagas/ Regime de Trabalho	Titulação Exigida
Instituto de Biologia Proc. 23110.006578/2015-12	Parasitologia 01 VAGA/40h	Graduação que apresente a disciplina de Parasitologia em sua grade curricular E Mestrado na área de Parasitologia OU Entomologia OU áreas afins.
Instituto de Biologia Proc. 23110.006577/2015-78	Microbiologia e Imunologia 01 VAGA/40h	Graduação que apresente a disciplina de Microbiologia e Imunologia em sua grade curricular E Mestrado na área de Ciências.
Centro de Engenharias Curso Engenharia de Produção Proc. 23110.006548/2015-14	Engenharias ou Administração 01 VAGA/40h	Especialização OU Mestrado OU Doutorado em área afim.
Centro de Artes Proc. 23110.004547/2015/27	Música Popular e Piano 01 VAGA/40h	Graduação em Música.
Fac. de Arquitetura e Urbanismo Proc. 23110.005127/2015-58	Arquitetura e Urbanismo 01 VAGA/40h	Graduação em Arquitetura e Urbanismo.
Faculdade de Educação Departamento de Ensino Proc. 2310.005327/2015-11	Teoria e Prática Pedagógica 01 VAGA/40h	Graduação em Licenciatura em qualquer área E Mestrado em Educação.
Centro de Desenvolvimento Tecnológico Proc. 23110.005852/2015-36	Ciência da computação / Engenharia de Computação: Computação Básica 01 VAGA/40h	Graduação (Bacharelado ou Licenciatura) na área de Computação E Mestrado em qualquer área de conhecimento.
Centro de Desenvolvimento Tecnológico Proc. 23110.005850/2015-47	Ciência da Computação: Fundamentos da Computação 01 VAGA/40h	Graduação na área de Ciências Exatas.
Centro de Ciências Químicas, Farmacêuticas e de Alimentos Proc. 23110.006559/2015-96	Bioquímica 01 VAGA/40h	Mestrado em Bioquímica OU Biotecnologia OU Fisiologia Animal OU Fisiologia Vegetal.

## ANEXO II - PROGRAMAS

### **Instituto de Biologia**

**Proc. 23110.006578/2015-12**

**Programa:**

- 1) Amoebida, Trichomonadida e Diplomonadida.
- 2) Kinetoplastida.
- 3) Eucoccidiida.
- 4) Classe Insecta – Ordem Diptera – Biologia e ecologia de mosquitos vetores.
- 5) Classe Insecta – Ordem Diptera – Tabanidae, Muscidae, Calliphoridae, Sarcophagidae.
- 6) Classe Insecta – Ordem Diptera – moscas causadoras de miíases.
- 7) Classe Insecta – Ordem Hemiptera – subfamília Triatominae.
- 8) Classe Insecta – Ordem Phthiraptera e Ordem Siphonaptera.
- 9) Padrões de riqueza e abundância de parasitos e vetores
- 10)Relacionamento parasito – hospedeiro

### **Instituto de Biologia**

**Proc. 23110.006577/2015-78**

**Programa:**

- 1) Citologia Bacteriana.
- 2) Genética Bacteriana.
- 3) Considerações gerais sobre Vírus.
- 4) Considerações gerais sobre os Fungos.
- 5) Micoses Cutâneas e Subcutâneas.
- 6) DSTs Bacterianas.
- 7) Hepatites Virais.
- 8) Defesa Inata.
- 9) Defesa Adaptativa.
- 10)Hipersensibilidades

### **Centro de Engenharias**

#### **Curso de Engenharia da Produção**

**Proc. 23110.006548/2015-14**

**Programa:**

- 1) Valor do dinheiro no tempo.
- 2) Análise de viabilidade econômica.
- 3) Risco, retorno e taxa mínima de atratividade.
- 4) Fluxo de caixa operacional e fluxo de caixa terminal.
- 5) Qualidade: conceitos, evolução e sistemas de garantia da qualidade.
- 6) Ferramentas de qualidade e metodologia seis sigma.
- 7) Programas e métodos para a melhoria da qualidade: 5 sentidos, benchmarking, JIT, análise de valor e QFD.
- 8) Sistemas de avaliação da qualidade: ISSO 9001, ISSO 14001, OHSAS18001, SA8000 e PGQP.
- 9) Bases de organização da produção, tipos de sistemas produtivos e estratégias da produção.
- 10)Projeto de produto, projeto de serviços, projeto de redes de operações, projeto do trabalho e arranjo físico e fluxo.

### **Centro de Artes**

**Proc 23110.004547/2015-27**

**Programa:**

- 1) O piano na prática de conjunto da música popular.
- 2) Padrões de acompanhamento em gêneros brasileiros ao piano.
- 3) O piano como instrumento acompanhador.
- 4) O piano como ferramenta de ensino da musica popular.

- 5) O piano na canção do século XX e XXI.
- 6) Práticas interpretativas no repertório camerístico.
- 7) Técnicas de harmonização e arranjo ao piano.
- 8) Habilidades do pianista co-repetidor.
- 9) Estratégias de uso do piano na criação musical coletiva.
- 10) Interpretação e estilo e as fronteiras entre música popular e erudita.

#### Descrição da Prova Prática:

A Prova Prática está dividida em duas partes. A primeira parte consiste na execução de repertório de livre escolha de gêneros variados. A segunda parte consiste na execução do acompanhamento ao piano das seguintes duas peças: 1º movimento de Romantische Stücke Op. 75 – de Antonin Dvorak, disponível no link:

[http://imslp.org/wiki/4\\_Romantic\\_Pieces,\\_Op.75\\_\(Dvo%C5%99%C3%A1k,\\_Anton%C3%ADn\)](http://imslp.org/wiki/4_Romantic_Pieces,_Op.75_(Dvo%C5%99%C3%A1k,_Anton%C3%ADn)) e, 1º movimento da Sonata para violino e piano de Mozart, K301, disponível no link:

[http://imslp.org/wiki/Violin\\_Sonata\\_in\\_G\\_major,\\_K.301/293a\\_\(Mozart,\\_Wolfgang\\_Amadeus\)](http://imslp.org/wiki/Violin_Sonata_in_G_major,_K.301/293a_(Mozart,_Wolfgang_Amadeus)).

A duração total da prova prática terá um mínimo de 30 minutos e máximo de até 50 minutos. Para a realização da prova serão fornecidos aos candidatos piano e solista.

### **Faculdade de Arquitetura e Urbanismo**

**Proc. 23110.005127/2015-58**

#### **Programa:**

- 1) Desenho técnico e arquitetônico: textos, cotas, símbolos e convenções gráficas para desenho técnico arquitetônico realizado por técnicas computacionais e não computacionais;
- 2) Linguagem e tecnologias de representação gráfica para a produção e leitura de documentação do projeto arquitetônico (plantas, cortes, fachadas, detalhamentos, tabelas e especificações técnicas) realizada por meios computacionais (CAD) e não computacionais (mão livre);
- 3) Representação gráfica de sistemas construtivos, telhados, estruturas e instalações. Normas técnicas, lançamento e representação por meios computacionais (CAD) e não computacionais (mão livre);
- 4) Representação fotorrealista do objeto de arquitetura a partir de técnicas de simulação da interação entre luz e matéria por meios computacionais;
- 5) Desenho Paramétrico: conceito e aplicação em arquitetura e urbanismo;
- 6) BIM: conceito e aplicação em arquitetura e urbanismo;
- 7) Tecnologias para o desenho paramétrico: elementos fundamentais de software especializado em desenho paramétrico, noções de utilização de esquemas em programação visual;
- 8) Tecnologias BIM: elementos fundamentais de Software especializado em BIM, utilização, criação e modificação, modelagem de pavimentos;
- 9) Interoperabilidade entre tecnologias CAD, desenho paramétrico e BIM;
- 10) Uso de desenho paramétrico junto à etapa de concepção do projeto de arquitetura e urbanismo, processo de geração da forma tridimensional e manipulação de parâmetros.

#### Bibliografia sugerida:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 6492. Representação de projetos de arquitetura. Rio de Janeiro, 1994.

BORNANCINI, José Carlos M.; ORLANDI JÚNIOR, Henrique; PETZOLD, Nelson Ivan. Desenho técnico básico: fundamentos teóricos e exercícios à mão livre. Porto Alegre: Sulina, 1987.

CAMBIAGHI, Henrique (Coord.) Diretrizes gerais para intercambialidade de projetos em CAD: integração entre projetistas, construtores e clientes. São Paulo: Pini, 2002..

CHING, Frank. Dicionário visual de arquitetura. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

CHING, Frank. Manual de dibujo arquitectónico. México: Gustavo Gili, 1992.

CHING, Frank. Representação gráfica em arquitetura. Porto Alegre: Bookman, 2000..

DELATORRE, V. Potencialidades e limites do BIM no ensino de arquitetura: uma proposta de implementação.

Florianópolis: [s.n.], 2014

EDITORIAL ESTAMPA LDA. Desenho livre para arquitectos. Lisboa: Editorial Estampa Lda, 2009.



- EASTMAN, C. et al. Manual de BIM - Um Guia de Modelagem da Informação da Construção para arquitetos, engenheiros, gerentes, construtores e incorporadores. Porto Alegre: Bookman Editora LTDA, 2014.
- FISCHER, T.; HERR, C. M. Teaching generative design. In: Proceedings of the 4th International Generative Art Conference. Milão: Ed. SODDU, 2001.
- FORSETH, Kevin; VAUGHAN, David. Projetos em arquitetura. São Paulo: Hemus, [19--]..
- KEMMERICH, Carl. Detalhes gráficos para arquitetos. México: G. Gili, 1981.
- KHABAZI, Zubin. Generative Algorithms using Grasshopper. Zubin Mohamed Kahbazi, 2010. Disponível em: <<http://www.grasshopper3d.com/page/tutorials-1>>
- KOLAREVIC, Branko. Architecture in the digital age: Design and manufacturing. Abingdom, Oxon: Taylor & Frances, 2005.
- MITCHELL, William J. A lógica da arquitetura. Campinas: Editora Unicamp 2008.
- MONTENEGRO, Gildo A.. Desenho arquitetônico: para cursos técnicos de 2º grau e faculdades de arquitetura. São Paulo: Edgard Blücher, 1998.
- OXMAN, Rivka. Theory and design in the first digital age. Design Studies 27. Londres: Elsevier, 2006. Disponível em: <<http://www.technion.ac.il/>>.
- OXMAN, Rivka. Digital architecture as a challenge for design pedagogy: theory, knowledge, models and medium. Design Studies 29. Londres: Elsevier, 2008. Disponível em: <<http://www.technion.ac.il/>>.
- PORTER, Tom; GOODMAN, Sue. Diseño: técnicas gráficas para arquitectos, diseñadores y artistas. Barcelona: GustavoGili, 1992.
- PONS, J. P. Neovanguardias y representacion arquitectonica: la expresion inovadora del proyecto contemporaneo. Barcelona: Ediciones UPC, 2002.
- SILVA, Arlindo. Desenho técnico moderno. 4. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2006.
- VASCONSELOS, Tassia ; DALLA VECCHIA, Luisa Rodrigues Félix ; SILVA, Adriane Borda A da. A Parametrização como experiência prévia para a estruturação de métodos projetuais em arquitetura. In: XVIII Congresso da Sociedade Ibero-americana de Gráfica Digita, 2014, Montevidéu. SIGRADI 2014 - Design In Freedom. Montevidéu: Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, 2014. v. 1
- WYATT, William G. Accessing AutoCAD Architecture 2011. Clifton Park, NY: Cengage Learning, 2010.

## **Faculdade de Educação**

**Proc. 23110.005327/2015-11**

### **Programa:**

- 1) A escola como espaço sócio-cultural e suas relações com o Ensino.
- 2) Concepções de Educação e Tendências atuais na formação do educador.
- 3) Concepções de Currículo e suas relações com o Ensino.
- 4) Planejamento Educacional.
- 5) Avaliação Escolar.
- 6) A sala de aula e processos de ensino e aprendizagem.
- 7) A prática pedagógica e o estágio supervisionado.
- 8) Pesquisa, prática pedagógica e formação de professores.
- 9) Identidade e Profissão Docente.
- 10)Diferenças de gênero e étnico-culturais, cotidiano escolar e formação docente.

## **Centro de Desenvolvimento Tecnológico**

### **Curso de Ciência da Computação**

**Proc. 23110.005852/2015-36**

### **Programa:**

- 1) Conceitos Linguagens de Programação
- 2) Algoritmos: Estrutura Condicional e de Repetição
- 3) Algoritmos: Matrizes e Vetores
- 4) Algoritmos: Subalgoritmos e Recursividade
- 5) Listas
- 6) Pilhas e Filas

- 7) Algoritmos de ordenação
- 8) Árvores binárias.
- 9) Algoritmos de Busca
- 10) Grafos: representação de grafos, busca em profundidade e busca em largura.

#### Bibliografia de Referência

Cormen, Thomas H., Leiserson Charles E., Rivest Ronald L., Stein Clifford, Introduction to Algorithms. Prentice Hall, 2001.  
 Ziviani, Nivio. Projeto de Algoritmos: Com Implementações em Pascal e C. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2002.  
 Aho, Alfred V., Hopcroft, John F., Ullman, Jeffrey D., Data Structure and Algorithms, Massachusetts: Addison-Wesley, 1987.  
 Sebesta, Robert W., Conceitos de Linguagens de Programação. Bookman, 2003.

#### **Centro de Desenvolvimento Tecnológico**

##### **Curso de Ciência da Computação**

**Proc. 23110.005850/2015-47**

##### **Programa:**

- 1) Teoria dos Conjuntos: Álgebra e técnicas de demonstração sobre propriedades das operações.
- 2) Relações e Funções: Ordenação e Equivalência. Relação dual e composição.
- 3) Relações e Funções: Monomorfismos, Epimorfismos e Isomorfismos. Funções parciais e totais. Representações de Relações e Funções
- 4) Conjuntos Indutivos e Funções Recursivas.
- 5) Contagem: Princípios, Permutações e Combinações
- 6) Números Binomiais e Triângulo de Pascal
- 7) Grafos e Árvores: Terminologia e tipos especiais. Representação e isomorfismos.
- 8) Cálculo da lógica proposicional
- 9) Cálculo da lógica de predicados
- 10) Árvores de Refutação

#### Bibliografia de Referência:

Menezes, P. B. Matemática Discreta Para Computação e Informática. Vol 16, 4ª Edição, Bookman, 2013.  
 Rosen, K. H. Matemática Discreta e suas Aplicações. 6ª Edição, McGraw-Hill, 2009.  
 Stein, C.; Drysdale, R. L.; Bogart, K. Matemática Discreta para Ciência da Computação. Pearson, 2012.  
 Goldberg, M.; Goldberg, E. Grafos: Conceitos, Algoritmos e Aplicações. Editora Campos, 2012.  
 Hazzan, S. Fundamentos de Matemática Elementar: Combinatória, Probabilidade. Vol 5, 8ª Edição, Atual Editora, 2013.  
 Gersting, J. L. Fundamentos Matemáticos para a Ciência da Computação, 5ª Edição, LTC Editora, 2004.  
 Huth, M. R. A; Ryan, M. D. Logic in Computer Science: Modelling and Reasoning about systems, 2nd edition, Cambridge University Press, 2004.  
 Nolt, J.; Rohatyn, D. Lógica. Coleção Schaum, Mcgraw-Hill, Inc., 1991.  
 Souza, J.N. Lógica para Ciência da Computação. Campus, 2002.  
 Gabbay, D. M. Elementary Logics: a Procedural Perspective. Prentice-Hall, 1998.  
 Genesereth, M. R.; Nilsson, N. J. Logical Foundations of Artificial Intelligence. Palo Alto, Morgan Kaufmann Publishers, 1987.

#### **Centro de Ciências Químicas, Farmacêuticas e de Alimentos**

**Proc. 23110.006559/2015-96**

##### **Programa:**

- 1) Química de Carboidratos
- 2) Química de Lipídios
- 3) Química de Aminoácidos, Peptídeos e Proteínas

- 4) Enzimas e Coenzimas
- 5) Nucleotídeos e Ácidos Nucleicos
- 6) Oxidações Biológicas: Ciclo de Krebs e Fosforilação Oxidativa
- 7) Metabolismo de Carboidratos
- 8) Metabolismo de Lipídios
- 9) Metabolismo de Aminoácidos
- 10) Integração do Metabolismo

Bibliografia Recomendada:

NELSON, D. & COX, M.M. Lehninger – Princípios de Bioquímica. Ed. Sarvier, 5a. edição, 2011. 1304 p

CAMPBELL, M. K. Bioquímica. Ed. Artes Médicas Sul, Porto Alegre. 2000. 752 p.

STRYER, L. Bioquímica. Ed. Guanabara Koogan, 6a. edição, 2008. 1114 p.

VOET, D. & VOET, J.G. Bioquímica. Ed. Artmed, Porto Alegre, 3a. edição, 2006. 1616 p